



Projeto de Lei n.º 09 de 26 de janeiro de 2024.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 340.000,00, (Trezentos Quarenta Mil Reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 Administração
02.09.00 Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0003 Suporte Administrativo
04.122.0003.2007.0000 Manutenção da Administração
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
0.05.00 100.099 - Convênios/Diversos

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 Administração
02.09.00 Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0003 Suporte Administrativo
04.122.0003.2007.0000 Manutenção da Administração
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
0.02.00 100.099 - Convênios/Diversos

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão e Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Ativo
0.05.00 370.000 – Grupo Implemento Salarial Enfermagem

APROVADO
EM _____ VOTAÇÃO
NA 1 SESSÃO ORDINARIA
05 / 02 / 2024
[Assinatura]

APROVADO
EM 2 VOTAÇÃO
NA 1 SESSÃO ORDINARIA
05 / 02 / 2024
[Assinatura]

PROJOCOLO
Nº 09/2024
01 FEV. 2024
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ALIANÇA - SP
[Assinatura]



ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante anulação de dotação orçamentaria ficha n.º 191, reserva de contingência, no valor de R\$ 10.000,00, (dez mil), e por provável excesso de arrecadação vinculado a transferência federal de implemento do piso salarial de enfermagem no valor de R\$ 330.000,00, (trezentos trinta mil reais).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 31 de janeiro de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



Ofício n.º 22 /2024

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 31 de janeiro de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Reginaldo Fajan

Presidente da Câmara Municipal de

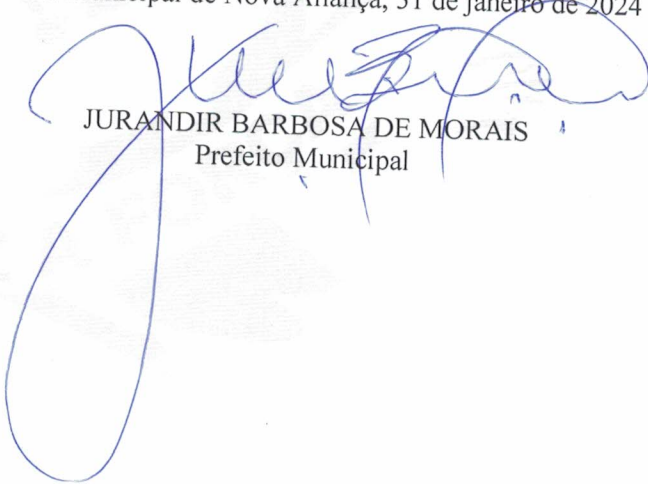
NOVA ALIANÇA-SP

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Vale ressaltar que a referida despesa não consta do orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 em meados de agosto de 2023, não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento em questão.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 31 de janeiro de 2024


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal